



LEI Nº 1497/2023 – de 12-12-2023

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo será amortizado através de aportes financeiros anuais nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, sendo que o valor para o exercício de 2023 será de R\$ 1.120.546,56 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes anuais são os previstos no ANEXO I, constantes da avaliação atuarial efetuada pela empresa Actuary, referente a data base de 31/12/2022 e que serão revistos anualmente por decreto, nos termos do artigo 54 da Portaria 1467/2022 MTP.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
 12/12/2023 10:41

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 22.540.554,78
2023	R\$ 1.120.546,56	R\$ 1.104.487,18	R\$ 16.059,38	R\$ 22.524.495,40
2024	R\$ 1.170.568,44	R\$ 1.103.700,27	R\$ 66.868,17	R\$ 22.457.627,24
2025	R\$ 1.200.457,12	R\$ 1.100.423,73	R\$ 100.033,39	R\$ 22.357.593,85
2026	R\$ 1.252.990,83	R\$ 1.095.522,10	R\$ 157.468,74	R\$ 22.200.125,12
2027	R\$ 1.265.520,74	R\$ 1.087.806,13	R\$ 177.714,61	R\$ 22.022.410,51
2028	R\$ 1.278.050,65	R\$ 1.079.098,11	R\$ 198.952,54	R\$ 21.823.457,97
2029	R\$ 1.290.580,56	R\$ 1.069.349,44	R\$ 221.231,12	R\$ 21.602.226,85
2030	R\$ 1.303.110,47	R\$ 1.058.509,12	R\$ 244.601,35	R\$ 21.357.625,50
2031	R\$ 1.315.640,38	R\$ 1.046.523,65	R\$ 269.116,73	R\$ 21.088.508,77
2032	R\$ 1.328.170,28	R\$ 1.033.336,93	R\$ 294.833,36	R\$ 20.793.675,41
2033	R\$ 1.340.700,19	R\$ 1.018.890,10	R\$ 321.810,10	R\$ 20.471.865,32
2034	R\$ 1.353.230,10	R\$ 1.003.121,40	R\$ 350.108,70	R\$ 20.121.756,62
2035	R\$ 1.365.760,01	R\$ 985.966,07	R\$ 379.793,94	R\$ 19.741.962,68
2036	R\$ 1.378.289,92	R\$ 967.356,17	R\$ 410.933,75	R\$ 19.331.028,93
2037	R\$ 1.390.819,83	R\$ 947.220,42	R\$ 443.599,41	R\$ 18.887.429,52
2038	R\$ 1.403.349,73	R\$ 925.484,05	R\$ 477.865,69	R\$ 18.409.563,84
2039	R\$ 1.415.879,64	R\$ 902.068,63	R\$ 513.811,02	R\$ 17.895.752,82
2040	R\$ 1.428.409,55	R\$ 876.891,89	R\$ 551.517,66	R\$ 17.344.235,16
2041	R\$ 1.440.939,46	R\$ 849.867,52	R\$ 591.071,94	R\$ 16.753.163,22
2042	R\$ 1.453.469,37	R\$ 820.905,00	R\$ 632.564,37	R\$ 16.120.598,85
2043	R\$ 1.465.999,28	R\$ 789.909,34	R\$ 676.089,93	R\$ 15.444.508,92
2044	R\$ 1.478.529,19	R\$ 756.780,94	R\$ 721.748,25	R\$ 14.722.760,67
2045	R\$ 1.491.059,09	R\$ 721.415,27	R\$ 769.643,82	R\$ 13.953.116,85
2046	R\$ 1.503.589,00	R\$ 683.702,73	R\$ 819.886,28	R\$ 13.133.230,57
2047	R\$ 1.516.118,91	R\$ 643.528,30	R\$ 872.590,61	R\$ 12.260.639,96
2048	R\$ 1.528.648,82	R\$ 600.771,36	R\$ 927.877,46	R\$ 11.332.762,50
2049	R\$ 1.541.178,73	R\$ 555.305,36	R\$ 985.873,36	R\$ 10.346.889,13
2050	R\$ 1.553.708,64	R\$ 506.997,57	R\$ 1.046.711,07	R\$ 9.300.178,07
2051	R\$ 1.566.238,54	R\$ 455.708,73	R\$ 1.110.529,82	R\$ 8.189.648,25
2052	R\$ 1.578.768,45	R\$ 401.292,76	R\$ 1.177.475,69	R\$ 7.012.172,56
2053	R\$ 1.591.298,36	R\$ 343.596,46	R\$ 1.247.701,90	R\$ 5.764.470,66
2054	R\$ 1.603.828,27	R\$ 282.459,06	R\$ 1.321.369,21	R\$ 4.443.101,45
2055	R\$ 1.616.358,18	R\$ 217.711,97	R\$ 1.398.646,21	R\$ 3.044.455,24
2056	R\$ 1.628.888,09	R\$ 149.178,31	R\$ 1.479.709,78	R\$ 1.564.745,47
2057	R\$ 1.641.417,99	R\$ 76.672,53	R\$ 1.564.745,47	R\$ 0,00